RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 198 de 22 de junho de 2020)

Na página 22, no considerando 43, primeira sentença:

em vez de: «43. Ao definir e atualizar os critérios técnicos de avaliação, a Comissão deverá ter em conta o direito aplicável da União, incluindo os Regulamentos (CE) n.º 1221/2009 [55] e (CE) n.º 66/2010 [56] do Parlamento Europeu e do Conselho, assim como a Recomendação 2013/179/UE da Comissão [57] e a Comunicação da Comissão de 16 de julho de 2018, sobre «Contratos públicos para um ambiente melhor».»

deve ler-se: «43. Ao definir e atualizar os critérios técnicos de avaliação, a Comissão deverá ter em conta o direito aplicável da União, incluindo os Regulamentos (CE) n.º 1221/2009 [55] e (CE) n.º 66/2010 [56] do Parlamento Europeu e do Conselho, assim como a Recomendação 2013/179/UE da Comissão [57] e a Comunicação da Comissão de 16 de julho de 2008, sobre «Contratos públicos para um ambiente melhor».»